

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A necessidade de uma proximidade crescente entre os meios académicos e empresariais faz-se também pelo contacto das realidades e através da transição de recursos qualificados da academia para o tecido económico e vice-versa. Neste capítulo, como provam os dados do Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional, e em particular os relativos às 100 empresas que mais investem em investigação e desenvolvimento (I&D), há ainda um longo caminho a percorrer.

O Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, prevê a atribuição de bolsas de doutoramento em empresas destinadas a quem satisfaça as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, e que pretenda desenvolver atividades de investigação em ambiente empresarial conducentes à obtenção do referido grau académico.

Como relatado no regulamento referido, a atribuição deste tipo de bolsa pressupõe um plano de trabalhos que especifique detalhadamente o objetivo, as condições de suporte à atividade de investigação do bolseiro na empresa e a interação prevista entre a empresa e a instituição universitária onde o bolseiro se inscreve para a obtenção do grau de doutor.

Contudo, estas bolsas nacionais de duração em regra, anual e renovável até ao máximo de quatro anos, nunca tiveram abertura de qualquer concurso por parte deste Governo. Este instrumento de promoção da capacidade I&D das empresas nacionais possibilita uma saída profissional para quem pretende investir academicamente num doutoramento e dota o tecido económico de recursos humanos altamente qualificados e capazes de aportar valor às empresas, contudo este instrumento foi posto de parte. Com este Governo nem uma única bolsa de doutoramento em empresa teve lugar.

Pelo exposto, os deputados abaixo identificados, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitam ao Governo que, por intermédio do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior lhe responda às seguintes questões:

1. O Governo vai abrir concurso para bolsas de doutoramento em empresa?

- a. Se sim, quando e qual o número de bolsas atribuído a este concurso?
2. Por que razão não procedeu o Governo desde 2015 à abertura de qualquer concurso destinado a bolsas de doutoramento em empresas?

Palácio de São Bento, 13 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)
AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)
NILZA DE SENA(PSD)
LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)
DUARTE MARQUES(PSD)
ÁLVARO BATISTA(PSD)
MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)
EMÍLIA SANTOS(PSD)
MARIA GERMANA ROCHA(PSD)
CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)
CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)
SUSANA LAMAS(PSD)
MARIA MANUELA TENDER(PSD)
PEDRO PIMPÃO(PSD)